



**Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
Gabinete do Prefeito**

**LEI 368/2011 de 25 de março de 2011.**

**EMENTA:** Da denominação a artéria urbana, espaço livre sem denominação, percurso da PE-285, e dá outras providências.

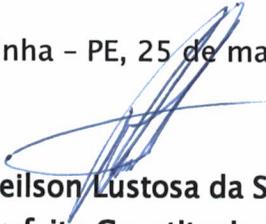
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º – Fica denominada **AVENIDA TABELIÃO JOSÉ SALVIANO**, o espaço livre sem denominação, do percurso da PE-285, com início no ponto de convergência com a **Avenida Edson Morato de Holanda**, Centro da Cidade, passando no ponto de convergência da **Rua Arôdo Romão de Araújo**, no Bairro São José, com término no ponto de convergência com o **Marco “C”** do Limite Urbano da Cidade de Santa Terezinha – PE.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 25 de março de 2011.

  
**Adeilson Lustosa da Silva**  
**Prefeito Constitucional**

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 – [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br)